



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Contratações e Aquisições

Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiros e Equipe de Apoio

Ofício Nº 22/2020 - CBMDF/DICOA/COPLI/PREAP

Brasília-DF, 21 de julho de 2020.

Senhor Representante,

Trata o presente sobre a resposta do questionamento trazido por Vossa empresa, União Construções Comércio de Peças de Veículos, CNPJ: 02.005.973/0001-49 , sobre o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2020 cujo objeto é a aquisição de fornecimento contínuo de peças e acessórios novos (originais ou genuínas) para os veículos das marcas AGRALE, CITROEN, FIAT, FORD, GM, IVECO, LAND ROVER, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, NISSAN, RENAULT, SCANIA, VOLKSWAGEN e YAMAHA para o CBMDF. Informo que foi recebido, tempestivamente, o Pedido de esclarecimento da empresa, o qual foi entregue no CBMDF no dia 17 de Julho de 2020, por e-mail e em conformidade com o item 4.2 do Edital de licitação.

A empresa questiona sobre a viabilidade dos percentuais de descontos obtidos pela Pesquisa de Preços. Por conter matéria referente a pesquisa de preços para a aquisição almejada, o documento foi encaminhado no mesmo dia a setorial responsável por balizamento de preços - SEPEC/DIMAT- para pronunciamento. Entretanto, oportuno informar a empresa questionante que o CBMDF realiza seu balizamento de preços, para todo e qualquer processo licitatório, conforme os preceitos do Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, e ao seu normativo regulador, a Portaria nº 514 de 16 de novembro de 2018. Ambas legislações disciplinam o previsto no inciso V, e no §1º, do art. 15, da lei nº 8.666/1993.

Frente as considerações necessárias, esta Seção de Licitação informa que a pesquisa de preços que orientou o valor estimado para a contratação obedeceu a legislação acima citada e que utilizaram a tabela AUDATEX como referência. Ademais, a Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras - SEPEC- explica:

[...]

Utilizando o exemplo citado no Pedido de Esclarecimento (35823790), o desconto mínimo avaliado pela Administração é de 67%, significando que, de um montante de R\$ 59.806,00 (considerando 17 veículos a R\$ 3.518,00), teremos um valor de R\$ 19.735,00. Está claro que a empresa participante do certame deverá fornecer um desconto maior ou igual a 67%. Dessa forma, a empresa vencedora será a que oferecer o maior desconto a partir do desconto mínimo.

No tocante ao pedido em tela, a empresa enganou-se nos seguintes aspectos:

- 1) O desconto mencionado de 50% não será aceito, uma vez que o desconto mínimo é de 67% sobre o valor total baseado nos preços praticados pela tabela AUDATEX.
- 2) O desconto de 50% calculado pela empresa está incidindo sobre o valor já com desconto de 67%.
- 3) Para se obter um valor de R\$ 9.867,99 seria necessário um desconto sobre o montante total de aproximadamente 83,5% nos preços praticados pela tabela AUDATEX.

Concluo que os descontos balizados é sobre o valor total e que não foram evidenciadas as impropriedades alegadas pela empresa.

Dessa forma, como não haverá a modificação nos termos e nos anexos do Edital de licitação, a abertura do certame está MANTIDA para o dia 28/07/2020.

Informo-vos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas através dos telefones 3901-3481; 3901-3483 e 3901-8573 e/ou pelo e-mail: impugnacoescbmdf@gmail.com.

Atenciosamente,

Karla Regina B. Alves– Maj. QOBM/Comb.
Pregoeira do CBMDF/2020
Mat. 1414789

Sr.

Gustavo Silva

Sócio- Proprietário

União Construções Comércio de Peças de Veículos

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, Maj. QOBM/Comb, matr. 1414789, Pregoeiro(a)**, em 21/07/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43909664** código CRC= **7B199673**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
39013481